



Propriedade
Ministério do Trabalho
e da Solidariedade
Social

Edição
Gabinete de Estratégia
e Planeamento
Centro de Informação
e Documentação

ÍNDICE

Conselho Económico e Social:

...

Regulamentação do trabalho:

Despachos/portarias:

...

Regulamentos de condições mínimas:

...

Regulamentos de extensão:

...

Convenções colectivas de trabalho:

— CCT entre a Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul e a FIEQUIMETAL — Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas — Alteração salarial e outras	874
— CCT entre a ARESP — Associação da Restauração e Similares de Portugal e a FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições) — Alteração salarial e outras	875
— AE entre a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco e outros – Revisão global – Rectificação	878

Avisos de cessação da vigência de convenções colectivas de trabalho:

...

Acordos de revogação de convenções colectivas de trabalho:

...

Organizações do trabalho:

Associações sindicais:

I — Estatutos:

— Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e Actividades Diversas — Alteração	879
---	-----

II — Direcção:

...

Associações de empregadores:

I — Estatutos:

- Associação Empresarial de Amarante — Alteração 880
- ACPEEP — Associação de Creches e Pequenos Estabelecimentos de Ensino Particular — Alteração 880

II — Direcção:

- AECOPS — Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços — Eleição em 15 de Novembro de 2007 para o triénio de 2008-2010 881
- AIP AN — Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte — Eleição em 22 de Novembro de 2007 para o triénio de 2007-2010 881
- Associação Empresarial de Águeda — Eleição em 20 de Dezembro de 2007 para o triénio de 2008-2010 882

Comissões de trabalhadores:

I — Estatutos:

...

II — Eleições:

- GESTNAVE — Serviços Industriais, S. A. — Substituição. 882

Representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho:

I — Convocatórias:

- EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, C. I. P. R. L. 883
- RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos 883

II — Eleição de representantes:

- António Almeida & Filhos — Têxteis, S. A. — Eleição realizada nos dias 14, 15 e 16 de Janeiro de 2008, de acordo com a convocatória publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 38, de 15 de Outubro de 2007 883
- FERÁGUEDA — Produtos Siderúrgicos, S. A. — Eleição realizada em 6 de Março de 2008. 884
- Entrepasto Lisboa, L.^{da} — Eleição realizada em 12 de Março de 2008 para o triénio de 2008-2011, conforme convocatória publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de Dezembro de 2007 884

Nota. — A data de edição transita para o 1.º dia útil seguinte quando coincida com Sábados, Domingos e Feriados

SIGLAS

CCT—Contrato colectivo de trabalho.

ACT—Acordo colectivo de trabalho.

RCM—Regulamentos de condições mínimas.

RE—Regulamentos de extensão.

CT—Comissão técnica.

DA—Decisão arbitral.

AE—Acordo de empresa.



Execução gráfica: IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.—Depósito legal n.º 8820/85.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

...

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

DESPACHOS/PORTARIAS

...

REGULAMENTOS DE CONDIÇÕES MÍNIMAS

...

REGULAMENTOS DE EXTENSÃO

...

CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

CCT entre a Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul e a FIEQUIMETAL — Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas — Alteração salarial e outras.

CAPÍTULO I

Área, âmbito e denúncia

Cláusula 1.^a

Área e âmbito

O presente contrato colectivo de trabalho obriga, por um lado, as empresas singulares e colectivas que, nos distritos de Leiria, Lisboa, Setúbal, Santarém, Évora, Beja, Portalegre, Faro e Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores estejam filiadas na Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul e, por outro, os trabalhadores ao seu serviço representados pela associação sindical signatária.

A presente convenção aplica-se aos sectores de actividade da indústria de ourivesaria nos distritos acima mencionados.

Cláusula 2.^a

Vigência e denúncia

1 — A presente convenção colectiva de trabalho entra em vigor a partir do 5.º dia posterior ao da sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*.

2 — As tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária terão uma vigência de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008 e serão revistas anualmente.

3 — A denúncia desta CCT, na parte que respeita à tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária, será feita decorridos nove meses contados a partir da data referida no n.º 2.

4 — A denúncia da CCT referida no n.º 1 pode ser feita decorridos dois anos contados a partir da referida data e renova-se por iguais períodos até ser substituída por outra que a revogue.

5 — As denúncias far-se-ão com o envio às demais partes contratantes da proposta de revisão, através de carta

registada com aviso de recepção, protocolo ou outro meio que faça prova da sua entrega à contraparte.

6 — As contrapartes deverão enviar às partes denunciante uma contraproposta até 30 dias após a recepção das propostas de revisão, presumindo-se que a outra parte aceita o proposto sempre que não apresentem proposta específica para cada matéria; porém, haver-se-á como contraproposta a declaração expressa da vontade de negociar.

7 — As partes denunciante disporão até de 10 dias para examinar as contrapropostas.

8 — As negociações iniciar-se-ão, sem qualquer dilação, nos primeiros 10 dias úteis após o termo dos prazos referidos nos números anteriores.

9 — A CCT denunciada mantém-se até à entrada em vigor de outra que a revogue.

10 — Na reunião protocolar deve(m) ser definido(s) qual(is) a(s) entidade(s) secretariante(s) do processo de revisão.

11 — Da proposta e contraproposta serão enviadas cópias ao Ministério do Trabalho.

Cláusula 23.^a

Retriuição do trabalho nocturno

1 —
2 — Sempre que o trabalho se prolongue para além de duas horas após o termo do horário normal, o trabalhador, além da remuneração especial indicada no n.º 1 da cláusula 23.^a e do acréscimo como trabalho nocturno, tem ainda direito ao subsídio de jantar, nunca inferior a €16,75.

ANEXO III

Tabela salarial

Grau	Valor (em euros)
I	914
II	861
III	805
IV	745
V	656
VI	615
VII	532
VIII	517
IX	440
X	426

Nota. — Mantêm-se em vigor as matérias do IRCT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, 1.^a série, n.º 18, de 15 de Maio de 2007.

Declaração

Para cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 543.º, conjugado com os artigos 552.º e 553.º do Código do Trabalho, serão potencialmente abrangidos pela presente convenção de trabalho 101 empresas e 284 trabalhadores.

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2008.

Pela Associação dos Industriais de Ourivesaria do Sul:

Carlos Nicolau Caria, mandatário.

Pela FIEQUIMETAL — Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas:

Manuel Diogo Bravo, mandatário.

Francisco Alves Silva Ramos, mandatário.

Declaração

Para os devidos efeitos declaramos que a FIEQUIMETAL — Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgica, Química, Farmacêutica, Eléctrica, Energia e Minas representa as seguintes organizações sindicais:

SINORQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Norte;

SINQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Centro, Sul e Ilhas;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas dos Distritos de Aveiro, Viseu, Guarda e Coimbra;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Braga;

Sindicato dos Metalúrgicos e Ofícios Correlativos da Região Autónoma da Madeira;

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Norte;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Sul;

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Viana do Castelo;

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira;

SIESI — Sindicato das Indústrias Eléctricas do Sul e Ilhas;

STIENC — Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Eléctricas do Norte e Centro.

Lisboa, 17 de Março de 2008. — Pelo Secretariado: *Delfim Tavares Mendes — António Maria Quintas*.

Depositado em 26 de Março de 2008, a fl. 195 do livro n.º 10, com o n.º 41/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

CCT entre a ARESP — Associação da Restauração e Similares de Portugal e a FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e outro (cantinas, refeitórios e fábricas de refeições) — Alteração salarial e outras.

Cláusula 1.^a

Âmbito

1 — A presente convenção colectiva de trabalho (CCT) obriga, por um lado, as entidades patronais do sector das cantinas, refeitórios e fábricas de refeições representadas

pela ARESP® — Associação da Restauração e Similares de Portugal e, por outro, todos os trabalhadores ao seu serviço representados pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços.

2 — A presente CCT revoga parcialmente a publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Junho de 2004, com as actualizações publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.ºs 24, de 29 de Junho de 2005, e 34, de 15 de Setembro de 2006.

3 — Para efeitos do disposto na lei, a presente convenção abrange 20 500 trabalhadores e 80 empresas, representativas de cerca de 5000 estabelecimentos.

Cláusula 2.ª

Área

A área territorial de aplicação da presente CCT define-se por todo o território da República Portuguesa.

Cláusula 3.ª

Vigência

A presente CCT entra em vigor na data da sua publicação e tem um período mínimo de vigência de 12 meses.

Cláusula 4.ª

Remunerações mínimas pecuniárias de base

1 — Aos trabalhadores abrangidos por esta convenção são garantidas as remunerações pecuniárias de base mínimas das tabelas constantes do anexo I.

2 — Na remuneração base efectivamente auferida pelos trabalhadores não se inclui o valor da alimentação nem das demais prestações pecuniárias.

Cláusula 5.ª

Valor pecuniário da alimentação

Para todos os efeitos desta convenção, o valor da alimentação, que não poderá em algum caso ser deduzido no salário do trabalhador, independentemente do montante deste, é o previsto no anexo I.

Cláusula 6.ª

Manutenção em vigor

Às matérias que não estejam regulamentadas no presente IRCT são aplicadas as que se encontram publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 24, de 29 de Junho de 2004, e respectivas actualizações.

ANEXO I

A) Subsídio de alimentação

1 — No caso dos trabalhadores que prestem serviço fora do local de confecção ou consumo de refeições, a alimentação será substituída por um equivalente pecuniário mensal de €120,10 (de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007 o valor é de €117,02), salvo se os mesmos, sem infringirem o seu horário de trabalho, preferirem deslocar-se a um estabelecimento da entidade patronal.

2 — As empresas podem satisfazer o valor do subsídio de alimentação referido no número anterior através de senhas diárias de refeição.

B) Valor pecuniário da alimentação

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007)

1 — Valor das refeições completas/mês — €30,06.

2 — Valor das refeições avulsas:

Pequeno-almoço — €0,75;

Almoço, jantar ou ceia completa — €3,03.

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008)

1 — Valor das refeições completas/mês — €30,84.

2 — Valor das refeições avulsas:

Pequeno-almoço — €0,77;

Almoço, jantar ou ceia completa — €3,11.

C) Tabela de remunerações pecuniárias mínimas de base

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2007)

Nível	Categorias	RPMB (euros)
13	Director-geral	1 403
12	Analista de informática Assistente de direcção Chefe de contabilidade/contabilista Director comercial Director de serviços Director de pessoal Director técnico	1 144,69
11	Chefe de departamento Chefe de divisão Chefe de serviços Técnico de nutrição I	934,22
10	Chefe de secção (escritório) Chefe de vendas Inspector Secretário de administração Técnico de nutrição II Tesoureiro	826,76
9	Assistente administrativo Chefe de cafeteria/balcão Chefe de compras/ecónomo Chefe de cozinha Chefe de pasteleiro Encarregado de armazém Encarregado de refeitório A Inspector de vendas Secretário da direcção	743,33
8	Caixa Chefe de sala de preparação Controlador Cozinheiro de 1.ª Encarregado de refeitório B Escrutário de 1.ª Operador de computador Pasteleiro de 1.ª Técnico de vendas	708,80
7	Fiel de armazém Motorista de pesados Operário polivalente	657,51

Nível	Categorias	RPMB (euros)
6	Cobrador Escriturário de 2. ^a Motorista de ligeiros Padeiro de 2. ^a Prospector de vendas Subencarregado de refeitório	643,11
5	Cozinheiro de 2. ^a Dispenseiro A Encarregado de balcão Encarregado de bar Encarregado de preparador/embalador Escriturário de 3. ^a	577,43
4	Chefe de copa Cozinheiro de 3. ^a Dispenseiro B Preparador/embalador	534,47
3	Controlador-caixa Empregado de armazém Empregado de bar Empregado de balcão de 1. ^a Empregado de distribuição Manipulador/ajudante de padaria Preparador de cozinha	509,47
2	Empregado de balcão de 2. ^a Empregado de distribuição personalizada	495,51
1	Ajudante de dispenseiro Ajudante de motorista Contínuo Estagiário de <i>barman</i> (um ano) Estagiário de cozinheiro (um ano) Estagiário de escriturário do 1.º ano Estagiário de padeiro (um ano) Empregado de limpeza Empregado de refeitório	482,76

(de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2008)

Nível	Categorias	RPMB (euros)
13	Director-geral	1 439,50
12	Analista de informática Assistente de direcção Chefe de contabilidade/contabilista Director comercial Director de serviços Director de pessoal Director técnico	1 174, 50
11	Chefe de departamento Chefe de divisão Chefe de serviços Técnico de nutrição I	958,50
10	Chefe de secção (escritório) Chefe de vendas Inspector Secretário de administração Técnico de nutrição II Teseiro	848,30
	Assistente administrativo Chefe de cafeteria/balcão Chefe de compras/ecónomo Chefe de cozinha	

Nível	Categorias	RPMB (euros)
9	Chefe de padeiro Encarregado de armazém Encarregado de refeitório A Inspector de vendas Secretário da direcção	762,70
8	Caixa Chefe de sala de preparação Controlador Cozinheiro de 1. ^a Encarregado de refeitório B Escriturário de 1. ^a Operador de computador Padeiro de 1. ^a Técnico de vendas	727,30
7	Fiel de armazém Motorista de pesados Operário polivalente	674,60
6	Cobrador Escriturário de 2. ^a Motorista de ligeiros Padeiro de 2. ^a Prospector de vendas Subencarregado de refeitório	659,90
5	Cozinheiro de 2. ^a Dispenseiro A Encarregado de balcão Encarregado de bar Encarregado de preparador/embalador Escriturário de 3. ^a	592,50
4	Chefe de copa Cozinheiro de 3. ^a Dispenseiro B Preparador/embalador	548,40
3	Controlador-caixa Empregado de armazém Empregado de bar Empregado de balcão de 1. ^a Empregado de distribuição Manipulador/ajudante de padaria Preparador de cozinha	522,80
2	Empregado de balcão de 2. ^a Empregado de distribuição personalizada	508,40
1	Ajudante de dispenseiro Ajudante de motorista Contínuo Estagiário de <i>barman</i> (um ano) Estagiário de cozinheiro (um ano) Estagiário de escriturário do 1.º ano Estagiário de padeiro (um ano) Empregado de limpeza Empregado de refeitório	495,40

Lisboa, 18 de Fevereiro de 2008.

Pela ARESP[®] — Associação da Restauração e Similares de Portugal:*Mário Pereira Gonçalves*, presidente da direcção.*Luís Filipe Cardim*, presidente do sector de actividade das cantinas, refeitórios e fábricas de refeições e membro da direcção.

Pela FETESE — Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços.

SITESE — Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços;

STEIS — Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Informática e Serviços da Região Sul;

Sindicato do Comércio, Escritório e Serviços — SIND-CES/UGT:

Carlos Manuel Dias Pereira, membro do secretariado e mandatário.

Pelo SINDEL — Sindicato Nacional da Indústria e da Energia:

Carlos Manuel Dias Pereira, mandatário.

Depositado em 26 de Março de 2008, a fl. 195 do livro n.º 10, com o n.º 42/2008, nos termos do artigo 549.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

AE entre a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco e outros — Revisão global — Rectificação.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 10, de 15 de Março de 2008, a seguir se procede à sua rectificação.

Assim, no índice, onde se lê:

«AE entre a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Santarém e Castelo Branco e outros — Revisão global do texto consolidado, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2005, a pp. 1388 e segs.»

deve ler-se:

«AE entre a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco e outros — Revisão global.»

Na p. 710, onde se lê:

«AE entre a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Santarém e Castelo Branco e outros — Revisão global do texto consolidado, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2005, a pp. 1388 e segs.»

deve ler-se:

«AE entre a EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A., e o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica dos Distritos de Lisboa, Leiria, Santarém e Castelo Branco e outros — Revisão global do texto consolidado, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 8, de 28 de Fevereiro de 2005, a pp. 1388 e segs.»

AVISOS DE CESSAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

...

ACORDOS DE REVOGAÇÃO DE CONVENÇÕES COLECTIVAS DE TRABALHO

...

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO

ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

I — ESTATUTOS

Sindicato dos Trabalhadores dos Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Doméstica e Actividades Diversas — Alteração.

Alteração, aprovada em assembleia geral descentralizada, realizada a 9, 10 e 11 de Outubro de 2007, aos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 19, de 22 de Maio de 1999.

Artigo 40.º

A duração do mandato dos membros eleitos do Sindicato, a qualquer nível, da mesa da assembleia geral, da direcção nacional, do conselho fiscalizador e dos secretariados regionais e locais é de quatro anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 50.º

1 — A assembleia geral reunirá, obrigatoriamente, em sessão ordinária, de quatro em quatro anos, para exercer as atribuições previstas na alínea *a*) do artigo 49.º e anualmente para exercer as atribuições previstas nas alíneas *c*) e *d*) do mesmo artigo.

Artigo 54.º

1 — A direcção nacional do sindicato compõe-se de 27 membros efectivos e quatro suplentes.

Artigo 74.º

A convocatória da assembleia geral para alteração dos estatutos deverá ser feita com a antecedência mínima de 30 dias e publicada num dos jornais mais lidos na área do Sindicato.

ANEXO N.º 1

Dos estatutos

Regulamento da assembleia geral

Artigo 1.º

1 — A convocação da assembleia geral é feita pelo presidente da mesa, ou, em caso de impedimento, por um dos secretários através de anúncios convocatórios publicados num dos jornais mais lidos da área em que o Sindicato exerce a sua actividade, com a antecedência mínima de 15 dias.

ANEXO N.º 2

Dos estatutos

Regulamento eleitoral

Artigo 4.º

A convocação da assembleia geral será feita por meio de anúncios convocatórios afixados na sede do Sindicato, nas delegações e secções sindicais, e publicado num dos jornais diários mais lidos na área do Sindicato, com a antecedência mínima de 60 dias.

Registados em 26 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 484.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, sob o n.º 15, a fl. 115 do livro n.º 2.

II — DIRECÇÃO

...

ASSOCIAÇÕES DE EMPREGADORES

I — ESTATUTOS

Associação Empresarial de Amarante Alteração

Alteração, aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em 7 de Março de 2008, aos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 5, de 8 de Fevereiro de 2008.

Artigo 4.º

.....
8 — *(Eliminado.)*

Artigo 5.º

1 — São admitidos como sócios as pessoas singulares ou colectivas que no concelho de Amarante exerçam a sua actividade empresarial.

Artigo 17.º

.....
5 — As assembleias gerais extraordinárias reunirão sempre que forem convocadas pelo presidente da mesa, por sua iniciativa, ou a pedido da direcção ou de 10 % ou 200 dos associados.

Artigo 36.º

1 — Em caso de dissolução, a assembleia geral que a votar deverá nomear de imediato os liquidatários, fixando o prazo e condições da liquidação e, bem assim, o destino a dar ao saldo final, uma vez satisfeitas todas as dívidas e encargos.

2 — Este saldo final não poderá ser distribuído pelos associados.

Registados em 19 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 514.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, sob o n.º 16, a fl. 82 do livro n.º 2.

ACPEEP — Associação de Creches e Pequenos Estabelecimentos de Ensino Particular — Alteração

Alteração, aprovada em assembleia geral realizada em 19 de Fevereiro de 2008, aos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 3, de 22 de Janeiro de 2008.

Artigo 17.º

Funcionamento

.....
2 — A assembleia geral reúne, ordinariamente, uma vez por ano para discutir e votar o relatório, balanço, contas da direcção e parecer do conselho fiscal e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela direcção ou requerida por um número não inferior a 10% ou 200 dos associados, no pleno gozo dos seus direitos.

Registados em 26 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 514.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, sob o n.º 17, a fl. 82 do livro n.º 2.

II — DIRECÇÃO

AECOPS — Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços — Eleição em 15 de Novembro de 2007 para o triénio de 2008-2010.

Presidente — Ricardo António Pedrosa Gomes, em representação de Sociedade de Empreitadas de Trabalhos Hidráulicos, S. A.

Vice-presidente — José Eduardo Camacho Lampreia, em representação de ENGIARTE — Engenharia e Construções, L.^{da}

1.º secretário — António Ernesto Simões Correia, em representação de Gaspar Correia — Instalações Técnicas Especiais, S. A.

2.º secretário — Edgar Dias Hortas Malato, em representação da Sociedade de Construções H. Hagen, S. A.

1.º tesoureiro — Teresa Maria Vasconcelos Lima Nogueira Simões Cavalheiro, em representação da SOTENCIL — Sociedade Técnica de Construções Cívicas, S. A.

Vogal — José Anceriz Gomes, em representação da LUSECA — Sociedade de Construções, S. A.

Membros substitutos:

João Inácio Rosa Silva, em representação da MILTRACOS — Promotora Imobiliária, L.^{da}

Vasco Azinhais Tavares, em representação da Vasco A. Tavares — Construções, L.^{da}

Carlos Manuel de Almeida e Costa, em representação de Carlos Costa — Construções, L.^{da}

AIP AN — Associação dos Industriais de Panificação, Pastelaria e Similares do Norte — Eleição em 22 de Novembro de 2007 para o triénio de 2007-2010.

Presidente — Soares Vieira & C.^a, L.^{da}, com sede na Rua da Bélgica, 860, Canidelo, 4400-045 Vila Nova de Gala, contribuinte n.º 500252300, representada por António Duarte Fontes, residente na Rua de Pereira Guerner, 1777, Sermonde, 4415-119 Sermonde, portador do bilhete de identidade n.º 5813788, emitido em 11 de Novembro de 2002 pelo arquivo de identificação de Lisboa, contribuinte n.º 131511092.

Secretário — Alves & C.^a, L.^{da}, com sede na Rua de Silva Brinco, 131, 4465 Matosinhos, contribuinte n.º 502967668, representada por Maria da Conceição Gomes Alves, residente na Rua do Comandante Quelhas Lima, 375, 4465 São Mamede de Infesta, portadora do bilhete de identidade n.º 3147629, emitido em 18 de Novembro de 1999 pelo arquivo de identificação de Lisboa, contribuinte n.º 119498740.

Tesoureiro — Padaria Alto da Serra — Ind. Panif., L.^{da}, com sede no Cimo da Serra, São Cosme, 4420 Gondomar, contribuinte n.º 502454415, representada por Horácio António Silva Castro, residente na Rua do Cimo da Serra,

315, São Cosme, 4420-084 Gondomar, portador do bilhete de identidade n.º 1932850, emitido em 6 de Abril de 2006 pelo arquivo de identificação de Lisboa, contribuinte n.º 166960497.

Vogais:

Martins & Brandão, L.^{da}, com sede na Rua do Araújo, 1272, 4465 Matosinhos, contribuinte n.º 501084665, representada por Raul Jorge da Silva Alves Neto, residente na Rua do Real, 196 Hab. F, 4470-363 Maia, portador do bilhete de identidade n.º 10117454, emitido em 26 de Novembro de 2005 pelo arquivo de identificação de Lisboa, contribuinte n.º 196400836.

CEREPAL — Produtos Alimentares, L.^{da}, com sede na Rua de 25 de Abril, 19-23, 4590-206 Figueiró, contribuinte n.º 503103365, representada por Alfredo Martins de Brito, residente na Rua do 1.º de Maio, 82, 4590-205 Figueiró, Paços de Ferreira, portador do bilhete de identidade n.º 3016768, emitido em 16 de Outubro de 1998, pelo Arquivo de Identificação do Porto, contribuinte n.º 101112815.

Substitutos:

1.º Albino Dias de Oliveira, L.^{da}, com sede na Avenida do Conde, 5898-4465 Matosinhos, contribuinte n.º 500308144, representada por Albino Dias de Oliveira, residente na Rua de Gil Vicente, 189, Vermoim, 4470 Maia, portador do bilhete de identidade n.º 2842328, emitido em 24 de Outubro de 2007, pelo arquivo de identificação de Lisboa, contribuinte n.º 127446370.

2.º Sousa Ferreira, L.^{da}, com sede na Venda Nova, Salvador, 4870 Ribeira de Pena, contribuinte n.º 501110925, representada por Ernesto Augusto Costa, residente na Venda Nova, Salvador, 4870 Ribeira de Pena, portador do bilhete de identidade n.º 3681354, emitido em 20 de Setembro de 2002 pelo arquivo de identificação de Vila Real, contribuinte n.º 113755929.

3.º Padaria São João da Foz, L.^{da}, com sede na Rua de João de Barros, 409, loja 9, 4150-414 Porto, contribuinte n.º 501869328, representada por Vitorino Rodrigues da Silva, residente na Venda Nova, Salvador, 4870 Ribeira de Pena, portador do bilhete de identidade n.º 3547020, emitido em 28 de Novembro de 2003 pelo arquivo de identificação do Porto, contribuinte n.º 123933889.

4.º Padaria da Foz, L.^{da}, com sede na Rua da Foz, 4905-362 Barrocelas, contribuinte n.º 505865645, representada por José da Silva Pereira, residente na Rua da Foz, 4905-362 Barrocelas, portador do bilhete de identidade n.º 3412562, emitido em 8 de Julho de 2004 pelo arquivo de identificação de Viana do Castelo, contribuinte n.º 155471406.

5.º Pão Quente da Raposeira, com sede na Urbanização da Raposeira, lote 6, loja 1, Santa Maria Maior, 5400-082 Chaves, contribuinte n.º 200749498, representada por Carlos Manuel Alturas Ferreira, residente na Praça do Brasil, Edifício São Paulo, bloco 2, 3.º, C, 5400-000 Chaves, portador do bilhete de identidade n.º 108980008, emitido em 15 de Janeiro de 2002 pelo arquivo de identificação de Vila Real, contribuinte n.º 200749498.

Associação Empresarial de Águeda — Eleição em 20 de Dezembro de 2007 para o triénio de 2008-2010.

Direcção

Presidente — Almas d'Areosa — Cerâmicas, S. A., representada pelo Dr. Ricardo Abrantes.

Vice-presidentes:

PECOL — Fábrica de Parafusos, S. A., representada por Paulo Coelho.

TORMEL — Tornearia Mecânica, L.^{da}, representada pelo Dr. Óscar Mendes.

AVEDOL — Expositores, Estant. e Artigo em Arame, L.^{da}, representada pelo engenheiro Óscar Silva.

Tesoureiro — Ciclo-Fapril — Com. e Indústria de Bicicletas, L.^{da}, representada pelo Dr. Nuno Santos.

Secretário — SODISTRIB — Importação e Exportação, L.^{da}, representada por Hugo Nogueira.

Vogais:

Luso-Telha — Cerâmica de Telhas e Tijolos de Águeda, L.^{da}, representada pela Dr.^a Florbela Costa.

TUPAI — Fábrica de Acessórios Industriais, S. A., representada por Joaquim Cruz.

FUNDIJACTO — Fundação Injectada de Metais, L.^{da}, representada pelo engenheiro João Tavares.

1.º suplente — FABRINQUEDEX — Fab. Ind. de Expositores, L.^{da}, representada por Victor Gomes.

2.º suplente — Cerâmica Fonte Nova, L.^{da}, representada pela Dr.^a Alice Guerra.

COMISSÕES DE TRABALHADORES

I — ESTATUTOS

...

II — ELEIÇÕES

GESTNAVE — Serviços Industriais, S. A. Substituição

Na Comissão de Trabalhadores da GESTNAVE — Serviços Industriais, S. A., publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 8, de 29 de Fevereiro de 2008, para o mandato de 2008-2009, eleitos em 7 de Fevereiro de 2008, foi efectuada a seguinte substituição:

Na Comissão de Trabalhadores:

Rui Manuel Barros Correia, bilhete de identidade n.º 10316927.

António Manuel Gomes Carvalho, bilhete de identidade n.º 9000866.

Maria da Graça Pontes C. da Silva Isidro, bilhete de identidade n.º 2141653.

Adelino Pires da Luz, bilhete de identidade n.º 14088315.

Cipriano José dos Santos Pisco, bilhete de identidade n.º 5200601.

Luís Filipe Jerónimo Correia, bilhete de identidade n.º 7769581.

A substituir por:

José Pedro Rosado Carvalho, bilhete de identidade n.º 4798642.

Graciano Fernandes Gonçalves, bilhete de identidade n.º 4977218.

António Pereira Josefa, bilhete de identidade n.º 2614307.

Joaquim Silvino Pato Caçoete, bilhete de identidade n.º 5115636.

João Eduardo Caldeira Heitor de Matos, bilhete de identidade n.º 2049524.

Francisco Fraústo Serrano, bilhete de identidade n.º 2044729.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO

I — CONVOCATÓRIAS

EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, C. I. P. R. L.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, procede-se à publicação da comunicação efectuada pelos trabalhadores da empresa EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, C. I. P. R. L., ao abrigo do n.º 3 do artigo 266.º da lei supra-referida, recebida na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho em 19 de Março de 2008, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho:

«Para cumprimento do n.º 3 do artigo 266.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, os colaboradores da EPRALIMA vêm por este meio informar VV. Ex.^{as} que se vai realizar a eleição para os representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho no dia 4 de Junho de 2008, às 14 horas e 30 minutos, na EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, C. I. P. R. L., sita na Rua do Dr. Joaquim Carlos Cunha Cerqueira, apartado 102, 4974-909 Arcos de Valdevez, pessoa colectiva n.º 504404830, CAE 80220.»

(Seguem-se as assinaturas de 30 trabalhadores.)

RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos

Nos termos da alínea *a*) do artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, procede-se à publicação da comunicação efectuada pelo SINQUIFA — Sindicato dos Trabalhadores da Química, Farmacêutica, Petróleo e Gás do Centro, Sul e Ilhas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 266.º da lei supra-referida, recebida na Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho em 18 de Março de 2008, relativa à promoção da eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho na empresa RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos:

«Pela presente comunicamos a VV. Ex.^{as} com a antecedência exigida no n.º 3 do artigo 266.º da Lei n.º 35/2004 que no dia 17 de Junho de 2008 realizar-se-á na empresa abaixo identificada o acto eleitoral com vista à eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho, conforme o disposto nos artigos 265.º e seguintes da Lei n.º 35/2004 e no artigo 277.º da Lei n.º 99/2003:

Nome completo da empresa: RESIOESTE — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos;

Morada: Estrada Nacional n.º 361, 1, Cabeça Gorda, Malpique, Cadaval, 2550-078 Vilar CDV;

Actividade: tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos;

Contribuinte: 504502298;

CAE: 38212.»

II — ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES

António Almeida & Filhos — Têxteis, S. A. — Eleição realizada nos dias 14, 15 e 16 de Janeiro de 2008, de acordo com a convocatória publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 38, de 15 de Outubro de 2007.

Efectivos:

António Ferreira Pinto, bilhete de identidade n.º 8684335, emitido em 5 de Junho de 1998 pelo arquivo de Lisboa.

Adriano Ferreira, bilhete de identidade n.º 5999530, emitido em 7 de Outubro de 2003 pelo arquivo de Lisboa.

José Joaquim Ribeiro Ferreira, bilhete de identidade n.º 9742724, emitido em 25 de Maio de 2006 pelo arquivo de Braga.

João de Macedo Machado, bilhete de identidade n.º 3773375, emitido em 17 de Junho de 2005 pelo arquivo de Lisboa.

José Manuel Teixeira de Sousa, bilhete de identidade n.º 7779314, emitido em 1 de Outubro de 2001 pelo arquivo de Lisboa.

Suplentes:

Joaquim Gentil da Rocha Pimenta, bilhete de identidade n.º 8685024, emitido em 29 de Junho de 1999 pelo arquivo de Lisboa.

José Maria da Silva Cunha, bilhete de identidade n.º 10185598, emitido em 7 de Dezembro de 2005 pelo arquivo de Lisboa.

Paulo Manuel Pacheco Gomes, bilhete de identidade n.º 10918562, emitido em 14 de Março de 2005 pelo arquivo de Lisboa.

Teresa de Jesus de Sousa Pinto, bilhete de identidade n.º 8619884, emitido em 16 de Agosto de 2005 pelo arquivo de Lisboa.

Ricardo Manuel Batista da Silva, bilhete de identidade n.º 12724268, emitido em 30 de Março de 2007 pelo arquivo de Braga.

Registados em 19 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 278.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 28, a fl. 24 do livro n.º 1.

FERÁGUEDA — Produtos Siderúrgicos, S. A. Eleição realizada em 6 de Março de 2008

Efectivo — António José Costa Ramos, bilhete de identidade n.º 12285612, emitido em 3 de Março de 2004 pelo arquivo de Setúbal.

Suplente — Rui Nuno Vieira Silva, bilhete de identidade n.º 11069159, emitido em 30 de Dezembro de 2004 pelo arquivo de Setúbal.

Observação. — A eleição não foi precedida de publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego* da convocatória prevista no artigo 267.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 266.º do mesmo diploma.

Registados em 25 de Março de 2008, nos termos do artigo 278.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 29/2008, a fl. 24 do livro n.º 1.

Entreposto Lisboa, L.^{da} — Eleição realizada em 12 de Março de 2008 para o triénio de 2008-2011, conforme convocatória publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de Dezembro de 2007.

Efectivos:

Carlos Eusébio Duarte Apolinário Jerónimo, bilhete de identidade n.º 5030303, emitido em 27 de Março de 2000 pelo arquivo de Lisboa.

Fernando José Rodrigues Gomes, bilhete de identidade n.º 5033341, emitido em 24 de Maio de 2001 pelo arquivo de Lisboa.

Marcos Filipe Correia Costa, bilhete de identidade n.º 12870308, emitido em 12 de Dezembro de 2006 pelo arquivo de Lisboa.

Suplentes:

José Pedro Borrvalho Molhinho, bilhete de identidade n.º 5321212, emitido em 4 de Maio de 2007 pelo arquivo de Lisboa.

Francisco Micael Chambel Rosa, bilhete de identidade n.º 4788140, emitido em 11 de Janeiro de 2006 pelo arquivo de Lisboa.

Cláudio Marco Matos da Costa, bilhete de identidade n.º 10568101, emitido em 7 de Agosto de 2002 pelo arquivo de Lisboa.

Registado em 19 de Março de 2008, ao abrigo do artigo 278.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, sob o n.º 30, a fl. 24 do livro n.º 1.